

O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA
Capital: — Trimestre 35000
— Semestre 70000
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DECEBRO 22 DE ABRIL DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA
RUA TRAJANO N. 5
(Subrado)

NUM. 130

O CRIME DE BLUMENAU

VI

Nos artigos anteriores ficou exuberantemente provada a *intenção* — o elemento moral — do crime de tentativa de morte perpetrado contra o commissario Eleshão.

Por igual — o começo da execução do crime.

Ainda bem que o juiz *ad quem*, o sr. Guilhon, afirma, em seu primeiro *considerando*, que «as testemunhas são uniformes quanto ao facto principal — conflicto e ferimentos» (sic).

Que o crime não se consumou por circunstancias independentes da vontade dos agentes, prova-se pelos seguintes factos constantes dos autos.

Os réos sómente deixaram de perseguir a victima e de dar-lhe tiros — quando ella occultou-se n'uma cova, por baixo de taquaral cerrado, escapando assim aos tiros, ás garras e ás vistas dos seus aggressores.

Estes suppuzeram, então, que se havia lançado ao rio «Garcia» e alli terminado a existencia.

E' o que se vê dos autos, ás fls. 47, 70 e 78.

Quando a victima desapareceu, os aggressores tiraram d'entre si uma commissão para pedir ao juiz de direito, dr. Silveiro de Freitas, que fizesse cessar a desordem e a anarchia!

Que irrisão!
Elles os desordeiros; elles os anarchisadores, e elles pedindo ao juiz — fizesse cessar a desordem e a anarchia!

N'essa occasião, os commissarios diziam ao juiz de direito: — «O commissario era um homem violento».

E mais ainda: — «... davam como morto o commissario Eleshão».

Assim o affirmo o dr. juiz de direito, á fl. 49 dos autos.

Diz a testemunha Everin Repsold, á fl. 79 que: *não obstante serem muitos, os aggressores, podiam ter errado as pontarias.*

A testemunha Frederico Blohm, á fl. 73, declara que: — «... por ter Eleshão corrido, não puderam os atiradores fazer pontarias certas».

Admira que o juiz *ad quem* despreze as affirmativas das testemunhas e a eloquencia dos factos — aliás por elle mesmo reconhecidos — e venha procurar nugas — nas palavras de um mandado escripto pelo escriptivo!

O mandado é aquelle em que se decretava a prisão preventiva dos réos.

E, pois, é evidentes que as palavras «vehementes indícios» foram empregadas para determinar um dos requisitos da prisão preventiva — a prova do conhecimento do delinquente, que não — do delicto em si mesmo.

As palavras — «vehementes indícios» — estão depois das palavras: — «presos pelo crime de tentativa de morte».

Ora, si o chefe de policia já tinha declarado a natureza do delicto — *tentativa de morte*, — é claro que as palavras que se seguiam sómente referiam-se aos delinquentes e não á natureza do delicto.

Eis toda a phrase: — «... que elles (os réos) continuavam presos pelo crime de tentativa de morte contra Eleshão Pinto da Luz, verificando-se vehementes indícios».

Ora, quem sabe um pouco de grammatica — diz que a phrase — *vehementes indícios* — refere-se aos delinquentes e não ao delicto.

Entretanto, ainda prosegue o sr. Guilhon: — Considerando que por isto a mesma autoridade entende que — para pleno conhecimento do delicto bastam sómente vehementes indícios»...

Onde, em que parte dos autos o chefe de policia disse que entende isso?

Em parte alguma.

O chefe de policia não é cego de paixão partidaria, como o sr. Guilhon.

De falsidade em falsidade, diz o juiz Guilhon: — «Considerando que em vista d'essa declaração os accusados foram processados pelo crime de tentativa sómente por indícios».

Essa declaração só existe no cerebro inventivo do juiz *ad quem*.

Todos quantos tem lido as peças dos autos, que publicamos, viram que os réos foram processados em vista de provas dos factos e das circunstancias.

Entretanto, o sr. Guilhon afirma que os seus partidarios «foram processados sómente por indícios; quando a lei determina o contrario» (!).

Que disparate!
Então, a lei sómente manda *processar* quando ha provas!

Contraproducentemente, cita o sr. Guilhon os arts. 445 do Cod. de Proc. e 286 do Reg. n. 420 de 31 de Janeiro.

Esses arts. determinam que o juiz — *não só processar, mas também pronunciar* os réos — quando «obtiver indícios vehementes de quem seja o delinquente».

E' o que fez o chefe de policia.

Obteve pleno conhecimento do delicto e prova de que os drs. José Bonifacio e Hercilio e outros foram os auctores da tentativa de morte contra o commissario de Blumenau.

E, pois, não só processou, mas também pronunciou e fez prender esses réos.

Na impossibilidade de achar meio legal e decente para despronunciar seus partidarios, o juiz Guilhon, inventou, inverteu, disse heresias juridicas e calumniosas.

Eis a verdade.
Final — o juiz *ad quem* — transformou o elemento da tentativa de morte, — os ferimentos, — em um crime especial e ao qual corresponde processo também especial.

Comprehendemo-lo bem.
O crime do art. 303 do Cod. Penal é da alçada do tribunal correccional.

Esse tribunal, em Blumenau, é composto de juizes de paz e jurados amigos e partidarios dos réos.

E, pois, estes serão absolvidos de pena e culpa.

Eis porque o juiz *ad quem* mandou os réos responderem por esse crime do art. 303 e perante o tribunal correccional.

Não é a nós que o juiz Guilhon poderá illudir jesuiticamente, como soube fazel-o para com outros que acreditavam em seus refalsados zelos de pudibundo Catão.

Si o sr. Guilhon reconheceu que os réos não tiveram *intenção* de atirar contra Eleshão, — como e porque, então, decretou processo contra os mesmos réos por esses tiros?

Pois não é n'esse mesmo despacho em que o sr. Guilhon decreta esse processo, não é ali — mesmo que elle reconhece não serem os réos de Blumenau criminosos por faltarem-lhes a *intenção*?

Diz o sr. Guilhon:
«Considerando que o facto de terem atirado no paciente foi accidental, porque como infere-se dos autos, não havia *intenção* de matal-o, e sim de prendel-o».

Si o facto dos tiros foi «accidental» — si a *intenção* era só de prender o commissario, — então, não se deu *intenção* criminosa quanto a esse facto.

Como, pois, o sr. Guilhon mandou processar por semelhante facto?

A *intenção* era «de prendel-os» (ao commissario). Assim diz o juiz Guilhon.

Porque, pois, não mandou processar por este crime?

Porque não mandou processar os réos pelos crimes de ajuntamento illicito, ou de uso de armas prohibidas, ou de calumnias,

ou de sodição, ou de conspiração, praticados contra o commissario — membro do poder executivo estadual?

A razão é simples:
O juiz *ad quem* sabe que — qualquer d'esses crimes escapa á competencia do tribunal composto dos partidarios dos réos.

E, pois — nada de mandar processar por qualquer d'esses outros crimes.

Eis como procedeu o Catão caricato. Proseguiremos.

DOCUMENTOS E FACTOS

Os nossos adversarios debatem-se n'uma hydrophobia canina.

Não ha homem descende — reputação illibada — que não seja abocanhada no pasquim da *rê-publica*.

Emquanto, porém, elles esbravejam, estorcem-se — mordem-se a si proprios, — nós vamos, placidamente e com a calma das consciencias tranquillias, mostrando ao povo qual a razão de tamanha furia.

Elles só escrevem e fallam a mentira e a calumnia.

Nós não os deixamos mentir e calumniar sem oppor-lhes embargos.

N'esses processos contra os criminosos de Blumenau, por exemplo, — como têm sido pilhados os tartufos! — Quantas mentiras e quantas calumnias têm sido desmentidas e desfeitas por nós, sem que elles o esperassem!

N'essa historia de crimes que elles inventaram contra o dr. Caldas, — como ficaram elles desmoralizados!

E nem podiam deixar de desorientar ante os argumentos e provas com que o dr. Caldas esmagou Esteves Junior — um dos chefes dos taes calumniadores.

Estes contavam que o dr. Caldas estava processado e pronunciado pela morte do nosso amigo Preto.

Mas, não demorou-se em provar-se a falsidade de tal arguição.

Esse processo e essa pronuncia foram annullados pelo ex-Tribunal da Relação, composto dos amigos do senador Esteves e de adversarios do dr. Caldas.

Si esse ex-Tribunal houvesse encontrado materia para processo contra o dr. Caldas, então, annullando um, teria mandado instaurar outro processo.

Podemos affirmar, sem receio de contestação — que si aquelle ex-Tribunal houvesse lobbrigado qualquer responsabilidade teria logo decretado-a.

Teria procedido, então, como vem de proceder em relação aos criminosos de Blumenau.

Esse ex-Tribunal, por seu ex-Presidente, (todos os ex-desembargadores eram solidarios) não achou que os Cunhas e os Hercilios tivessem tentado contra a vida de Eleshão.

Entretanto, julgou que esses Cunhas e Hercilios são criminosos pelos ferimentos feitos, com armas de fogo, no mesmo Eleshão.

E, pois, decretou processo contra os criminosos.

Assim que — si esse ex-Tribunal houvesse achado materia para processo contra o dr. Caldas, não teria deixado de mandar instaurar-o.

E quem escreve estas linhas sabe, a fundo, que — não era pequena a prevenção, nem a má vontade do mesmo ex-Tribunal contra o dr. Caldas...

Si o homem das terras publicas estivesse aqui — quando publicaram-se artigos referentes ao assumpto — talvez não viesse abórdal-o.

Ao mesmo tempo lembramo-nos de que talvez esse homem venha animado por uns taes documentos *particulares e graciosos* que se diz ter elle *arranjado lá por Blumenau*.

Mas — a materia está julgada em face de documentos publicos para que não possam servir documentos particulares e graciosos.

Nós discutimos é com os Accordãos do ex-Tribunal da Relação, com as sentenças do dr. Juiz Seccional e com a Lei e o Direito.

Si os adversarios sabem que aquelle ex-Tribunal julgou nullo o processo por elles inventado contra o dr. Caldas — como admittem a possibilidade de achar-se o nome d'este nosso amigo lançado no rol dos culpados?

Julgam acaso poderem illudir o publico á força de tanto repetirem a calumnia? Iremos repetindo a verdade.

Si o ex-Tribunal dos nossos adversarios não achou materia para processo, como é que estes ainda fallam em tal processo, em crime que não existe?

Porventura ignoram elles que — processo annullado não produz effeito algum contra quem n'elle figurou como accusado?

Si ignoram, perguntem a qualquer *legicrapa*, e este ensinará por ser cousa muito elemental — que: *processo julgado nullo é como se nunca houvesse existido*.

Eis como se pulverisam as calumnias d'esses tartufos.

Proseguiremos.

A OPPOSIÇÃO DESMASCARADA

Quem observa e estuda os meios de que se vale a imprensa da opposição para enganar grosseiramente o governo federal sobre os negocios de Santa Catharina, procurando assim obter o seu apoio para sinistros fins, hade forçosamente convencer-se desta verdade:

— A opposição não tem elementos no Estado para fazer-se governo; não passa de um grupo de intrigantes de baixa esphera que julga possivel arrastar o governo federal, por meio da fraude, da calumnia e da mentira, á impol-a pela força ao Estado e ao Povo Catharinense, afim de massacrar e vingar-se do mesmo Povo e seus directores.

Esta verdade está patente em todas as manobras da opposição: ella mesmo não a occultta, antes faz garbo e praça dessa sua fraqueza e criminosos intuitos.

Explorou vergonhosamente a questão rio grandense, sem adduzir mais do que calumnias, porquanto bem sabe a opposição que o nosso lugar é ao lado do governo, do que tem o mesmo sobejas provas, que nos valeram ferozes ataques da opposição.

Essa posição nos é imposta por convicção e dever, e d'ella não sabremos, arrosando embora quaesquer consequencias.

Lançada essa formidável salomonia, e con-
cedendo com ella a vinda de um contingente
de linha as ordens do major Firmino ex-
vice-presidente do directorio da opposição,
propalou ella *ubi et arbo* o seu triumpho.
Mandou-se a todos os chefes estar a pos-
tos, repartio-se os empregos, e designou-se
as victimas votadas ao catulo e a morte figu-
rando entre estas o nosso illustre chefe Ely-
sou Guilherme.

De diversos pontos acudiram á capital
esses chefes para assistirem á annunciada
deposição... feita por cem praças de li-

Apezar das continuas reuniões o commis-
sões junto ao alferes Villas Boas, de modo
que a este não restava tempo nem para as
necessidades naturaes, a esperada deposi-
ção não passou de um *canard*.

Entretanto o boato continuava a dominar,
e appella-se agora para a volta da força, e
dos *patricios* que ella foi armar em serra
acima!

Os nossos adversarios, ferteis na intriga,
telegrapharam para o Rio, accusando o
Presidente Machado de ter declarado que
não temia as bayonetas federaes.

O illustre presidente jamais disse seme-
lhante cousa.

O que S. Ex., porém, não disse, dizemos
nós nada recebiamos da força federal.

E' preciso que os nossos adversarios saibam
que essa força comprehende sua mis-
são sagrada, e não será jamais instrumento
de partidos.

E' louca a pretensão da opposição, offensi-
va á farda do soldado brasileiro,—mante-
nedor da ordem—á esperança de que elle
se torne instrumento de deposições.

Descansem e percam semelhante espe-
rança os tartufos—que fingindo-se devota-
dos ao governo na questão rio-grandense,
queriam entretanto crear-lhe novos emba-
rços, e desviar de seus fins, com si isso
fosse possível, os defensores da paz publica.

Sempre no intuito de intrigar—triste re-
curso dos fracos—procuram agora fazer do
caso de Blumenau um acto de represalia
pelo regresso de Paula Ramos —o nullo.

Nunca demos a menor importancia a este
individuo: o odio que a população lhe vota
somente foi causa de ter sido remetido
para o Rio, e no seu regresso consentimos
nos expressamente, garantido-o.

E' um ente liquidado, sem força moral
nem prestigio.

Não podiamos pois exercer represalias
por sua vinda.

O caso de Blumenau si alguém o origi-
nou, si outro responsavel ha alem dos seus
autores dos ferimentos e tentativa de mor-
te na pessoa do commissario Elesbão Luz
—esse será talvez o mesmo sr. Paula Ra-
mos.

Nem este sr. nem os srs. Hercilio, dr.
Cunha e outros, onsarão negar que o grupo
por elles composto, na tarde de 16 do pas-
sado disparou diversos tiros de armas de
fogo contra o ex-commissario Elesbão Luz,
que escapou fugindo e atirando-se ao rio
Garcia, onde foi deixado por morto.

Este facto não pode ser contestado; nós
appellamos mesmo para os brios d'esses se-
nhores para que o neguem se podem.

Sendo assim, como ousa a opposição di-
zer que tudão passou de uma *mise-en-
scene*, para dar lugar a uma vingança, a uma
represalia?

Appellamos ainda para a dignidade dos
mesmos senhores a fim de declararem si é
verdade que foram *amarrados e arrasta-
dos*, como affirma o indigno escriptor da
Republica.

E' para revoltar o animo mais calmo tan-
tas mentiras—todas com endereço ao go-
verno federal, do qual a opposição entende

podor fazer poteça para servir a seus planos.
Vai assoate uma prova de desrespeito e
pouco caso ao governo.

Conclue o articulista da opposição ame-
açando-nos com o proximo da dia reivindi-
cação, e *centão*, diz elle, *não haverá pieda-
dia*!

Já sabemos disso, e por isso mesmo já o
dissemos ao Povo: — a questão é de salva-
ção; é a vida, é a honra de nossas filhas, é a
nossa liberdade e haveres, que temos de
defender a mão armada, si for preciso,
contra os nossos possessos inimigos.

Em *grandezas* e *medanças*! Em
guarda pela familia catharinense ameaça-
da!

Mas... nada receiamos; esses infelizes
são só fortes na intriga, no embuste, na
baixeza.

A paz e a ordem continuarão a dominar
entre nós.

ENRIQUE MOYA

Recebemos a visita do celebre prestidi-
gizador Enrique Moya, que pretende reali-
sar duas seções de magia, brevemente, no
theatro Santa Isabel.

O illustre artista, que tem estudado pro-
fundamente a arte de prestidigitação, aper-
feiçoando-a, executando trabalhos novos de
sua invenção—vem precedido de honro-
sa e brilhante recommendação da impre-
ssa da capital federal e de outras cidades
importantes onde se tem exhibido.

O senhor Enrique Moya ainda não pôde
determinar a noite em que fará a sua es-
trea, porque acha-se enferma a sua oxma
esposa, pela qual é auxiliado nos seus tra-
balhos.

Agradecemos ao notavel artista a sua vi-
sita.

BARÃO DE SANTOS ABREU

O sr. dr. barão de Santos Abreu deixou
de tomar passagem no paquete *Jupiter* e se-
guir para Montevideo, conforme havia re-
solvido e noticiamos em nossa edição an-
terior, por exigirem interesses de familia que
regresse á vizinha cidade de Pelotas, onde
resido esse estimavel cavalheiro e afamado
clínico.

Embarcará no primeiro paquete que,
com destino ao Estado do sul, ancorar no
porto desta capital.

O presidente do Estado recebem o se-
guinte telegramma:

a Rio, 21.— São inexactos boatos circun-
davam relação ministro. Sómente dr. Lin-
lipo de Abreu pediu exoneração. Governo
providencia para prompta pacificação sul.
Saudações.

Ministro do Interior,

BAZAR

O gentil, que tremendo *azulou* de S. Fran-
cisco, por sua gentileza, não terá que fazer
na repartição da qual está divorciado a ho-
ras nites: para as diurnas visitas certas
ao Club-café, e d'este á fabrica de cerveja
—Faz-lamb, ponto de reunião politica ao
meio dia?!

Vá com vista ao 29.

Tem que faz o *Peuorio*, da mesma, que
só a noite (como todos os gatos são pardos)
é que se revela e manifesta-se. Andar assim
que é bom andar.

O Capello e Borla e a Borla de Capello,
em sua epistula já disse para o sul: muito
tem chingado, por não ter sido seus conse-
lhos acatados e aproveitados.

O Tomé não pode conformar-se com a
demora da *cousa*, nem resignar-se ao tão
annunciado dia do *Pulha-mór* por já pare-
cer-lhe pulha; no entanto vai fazendo suas
pechinchas.

Da constante e perenne conferencia *co-
chicho* do francez bacharel (*soi disant*) com
o camarada 29, o que sahirá?... aposto
que é, a pósto que não é... são horas va-
mos ao Club-café.

Aos quatro do agrupamento partidario:
uma chupinha, pois quem não quer ser lobo
não lhe veste a pelle.

O Jaca-mól não gosta de... jaboticaba de
dia, por ser de difficil digestão... no mais
vira o arroz que abobora é agua.

Do revoir.

TEM HERBARIO ANTIGO

O herbario mais velho do mundo é por
certo o que existe no museu de egyptologia
do Cairo e que formado de plantas encon-
tradas nos tumulos antigos dos egypcios.

A flora assim descoberta nos tumulos se
tinha conservado extraordinariamente, de
modo que, em seguida a uma applicação de
agua quente, foi possível preparar as plan-
tas citadas como os especimens dos herba-
rios modernos.

Em algumas flores se encontram intactas
algumas partes de extrema delicadeza, taes
como os pistillos, as antheras, etc., prote-
gidos por um envolturo exterior. As cores
tambem se conservaram, e a mesma vida
smaiar ligeiro, são as dos especimens mo-
dernos.

E' bastante difficil precisar a ede le d'es-
sas plantas, por causa do costume muito
frequente dos antigos egypcios de abrir os
antigos tumulos no fim de 100 ou 500 an-
nos; avaliações as mais modestas dão a es-
sas plantas 3.000 annos de existencia. Po-
de-se, portanto, affirmar que em 3.000 an-
nos o clima do EGYPTO não soffreu modifi-
cação appreciavel.

THEODOLINDO DA ROSA

Da capital da União chegou ante-hontem
o appreciavel cavalheiro sr. capitão Theodo-
lindo da Rosa, digno representante do ce-
cessionario das loterias deste Estado.
Cumprimentamol-o.

A PROMESSA

Uma tarde o pae André desamarrou seu
barco —uma pequena canoa de pesca; seu
filho estava com elle. Haviam embarcado
os apparelhos e as redes de pesca e, empur-
rado pelo croque, com força, o barco sahiu
do ancoradouro e foi flutuar como uma ro-
lha no mar encarninado.

Esta tarde, as gaivotas gritavam estridentem-
ente, o vento soprava em rajadas fortes
e fazia gyrrar doudeamente a bandeira do
phario, quando nuvens negras corriam, per-
dendo-se no horizonte rubro. Ah! não é
alegre sahir com este tempo; mas, disse o
pae André:

— Espera, espera, bom tempo de pesca,
a tempestade não arrebitará antes das cinco;
emquanto ella não cabe aproveitemos e
trabalhemos antes que comece a dança.

Espera, espera. O pae André devia ter
razão porque era um marinheiro traqueja-
do, que conhecia o tempo muito melhor do
que o Observatorio de Paris, como dizia
elle.

Por suas contias a tempestade não *estava*
de quatro senão as duas horas da manhã...
e elle devia estar de volta á meia noite.

Efectivamente, igadas as velas, a canoa
corria de tal modo que todas as suas taboas
rangiam; as vagas se encapellavam ao redor
do barco; mas tranquillamente encostado á
popa, o pae André desenrolava as redes e
esticava as drigas.

— Pae, gritou de repente o pequeno,
olha o noroeste, e sua mão apontava o hori-
zonte onde turbilhonavam grandes nuvens
negras.

— Com mil raios, exclamou o pae André,
estamos perdidos!

O mar começa a se agitar, a proa fere a
montanhas de agua e de espuma... é chega
da a hora de principiar a lucta com a morte.
Elles viram isto perfectamente, e no entan-
to nem o homem nem a criança empallidra-
ram... nem o homem nem a criança fa-
ziam exclamações de terror!...

Trabalham simples e calmos! A morte é
sua velha conhecida.

Pequeno, prepara tudo, olha salceiro...
velas abaixo... corta... corta...

A machadinha trabalha, e a vela da bu-
jarrona cabe esfarrapada e suja na proa da
canoa... o mastro verga como um junco...
o grupês se quebra arrastado pelo *foe*, que
gyra sobre as ondas como um balão furado.
O remo abandonado ameaça a cada instante
quebrar a cabeça de um dos dous.

Com mil tubarões! ando pequeno... o
machado no mastro... depressa!

O pequeno levantou-se, valente, despre-
zando os saltos da canoa, que ameaçam lan-
çal-o no abysmo... equilibra-se sobre a popa
e segurando com uma das mãos nas mala-
guetas dos ovens, com o machado lança o
inastro ao mar cada vez mais furioso. O le-
me cabe n'agua e foge...

Uma onda com facilidade arremessaria o
mastro ou o leme de encontro ao cranéo

do, pobres infelizes, pouco se impor-
tam!... lutam valentemente... lutam sem-
pre.

E' chegada, entretanto, a hora em que,
fatigados, impotentes para sustentar um
combate desigual, olham ansiosos para essa
massa negra contra a qual o unico recurso
é Deus!...

Deus! recurso supremo de quem tudo
tentou.

A mão colajada do pae André pega o bra-
ço do pequeno, obriga o a ajoelhar-se e ajo-
elha-se tambem... Não mais blasphema a
bocca do pescador...

O pae André está com medo!...
Oh! não por elle, pobre velho!

— Não, não por elle, pobre velho!...
mas por mim, meu Deus, como do seu
cachimbo... E pelo pequeno... pobre
pequeno... pobre mãe!...

— Bom Deus do mar! nosso bom Deus!
salvae o pequeno, se o salvardes, nosso bom
Deus, chegando á terra, juro sobre a vida
do rapaz, sem dormir iremos levar ao tron-
co que está sob os pés de vosso filho, na ca-
pella de Arc, dois luizes... dois verdadeiros
luizes de ouro...

— Senhor, meu Deus, salvae o peque-
no... nós iremos descalços... sobre as pe-
dras...

— Oh! não é por mim, senhor Deus, é
por elles, pelo pequeno e por sua mãe... e
os desgraçados persegnam-se.

O mar verga o taboado do bote... as on-
das augmentam cada vez mais... tudo esta-
ta em torno delles.

O pae André estreita o filho em seus bra-
ços nervosos... o mar lança a canoa no
mais tredo do abysmo—o pae André vê tudo
perdido... Deus não quer salvar o peque-
no... o velho pescador começa de novo a
blasphemar...

O barco cabe escangalhado sobre as pe-
dras e os dous infelizes vão rolar sobre os
rochedos, desfallecidos e ensanguentados...
porém salvos...

Ah! como elles se abraçam, que orações
fervorosas enviam ao Senhor!

Não se é marinheiro sem se ser christão;
mas nunca se deixa de ser normando e, co-
mo está muito fatigado, o pobre velho diz:

— O barco arrebitado, os ossos quebra-
dos, nem um peixe... nada me custa mais
do que isto... e, depois... dos luizes...
para que serve isso ao bom Deus?... Pe-
queno deita-te para ahí...

O pae André deita-se perto do pequeno
pensando que vale mais guardar o cobre,
visto ter escapado.

A tempestade ruge sempre, mas os pobres
desgraçados estão habituados a dormir no
meio das maiores tormentas.

Dormem.

De manhã, sob um céu pardacento como
um pulo de rato, o velho acorda tiritando,
tem frio até aos ossos.

— Olá! pequeno, levanta-te preguiçoso...
até quando queres ficar dormindo?...

Empurra com o pé o pequeno, que conti-
nuava a dormir, abaixa-se, pega-lhe no bra-
ço e sacode-o.

— Então! queres apunhar!... Olha o ta-
baloado... mas o corpo gelado ficou hirto...
o raio tinha fulminado a criança.

E só no dia seguinte lembrou-se o pae
André que não tinha cumprido a sua pro-
messa.

ALEXIS BOUVIER.

HOSPITAL DE CARIDADE

Óbitos do Hospital de Caridade, desde o
dia 1º até o dia 15 de Abril:

Dia 2.—Manoel Luiz Nunes, natural des-
te Estado, solteiro, branco, 40 annos de
idade, tetragastrica e Clementino Rodri-
gues da Silva, natural de Minas, branco,
solteiro, 40 annos de idade, cachexia alcooli-
ca.

Dia 6.—Anna Maria de Jesus, natural
deste Estado, casada, branca, 26 annos de
idade, febre gastrica hepatica.

Dia 9.—Luiza Caetana, natural deste
Estado, viuva, parda, 60 annos de idade,
cancer no seio.

Dia 12.—Manoel José de Freitas, solte-
iro, branco, natural de Tijuca Grande, 25
annos de idade, anomia laringica.

Dia 13.—Fortunata Faria, natural deste
Estado, solteira, preta, 85 annos de idade,
amolecimento cerebral.

SOLICITADAS

Despedida e agradecimento

Maria Luiza de Faria, viuva de Raymun-
do Antonio de Faria, tendo resolvido re-
sidir no Rio de Janeiro, vem por meio deste
agradecer a todos os amigos de seu finado

esposo, o quanto fizeram em seu benefício, bem mais ainda aos que voluntaria e espontaneamente concorreram para um patrimônio de seu unico filho Raul. O limitadissimo prestimo de que dispna offerece-lhos agradecida ali para onde segna.

Pede, outrossim, desculpa de não ir pessoalmente agradecer a todas as pessoas de sua amizade, devido a escassez de tempo. Desterro, 12 de Abril de 1893.

EDITAES

Corpo Policial

Tendo sido, por decreto da presidencia d'este Estado de 25 do corrente mez, augmentado com duas companhias o Corpo Policial sob o meu commando, cujo preenchimento do respectivo pessoal deve ser effectuado quanto antes, assim convido aos cidadãos que se quiserem engajar para servirem no mesmo Corpo, a se apresentarem no quartel a qualquer hora do dia, a fim de serem preenchidas as disposições regulamentares.

O Corpo Policial é fixo n'este Estado, de cujo governo, territorio e integridade é exclusivamente defensor assim como dos da Republica Federativa.

Os cidadãos que se engajarem, bem como todas as praças que servirem na capital, terão mais uma gratificação de 15\$000 réis mensaes, prefazendo o total de 53\$000 réis os seus vencimentos de soldado.

As condições exigidas para ser acceto o cidadão, são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 40 annos.

Ter robustez, comprovada em inspecção de saude.

Ter moralidade, provada com attestado de autoridade ou testemunho de pessoas que mereçam fé.

Alem dos vencimentos mensaes de 53\$000 réis, tem o engajado direito a todo o fardamento da tabella do Corpo, que o contratado e feito da melhor fazenda que ha no commercio, montando em 45 peças o fardamento que recebe durante o anno cada praça.

Quartel de Commando do Corpo Policial do Estado de Santa Catharina, em 29 de Março de 1893.— *Brasiliano A. do Nascimento*, commandante do Corpo.

DECLARACOES

AO COMMERCIO

Rodrigues & C., participam ao commercio d'esta praça, e fora d'ella que em data de 4 de Abril do corrente venderam aos srs. Henrique Fernandes Loureiro e Luiz Joaquim dos Reis, sua casa de negocio de secos e molhados sita á rua João Pinto n. 14, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade.

Desterro, 14 de Abril de 1893.— *Rodrigues & C.*

Henrique Fernandes Loureiro e Luiz Joaquim dos Reis participam ao commercio d'esta praça e fora d'ella que em data de 4 de Abril do corrente compraram aos srs. Rodrigues & C., sua casa de negocio de secos e molhados sita á rua João Pinto n. 14, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade, passando a girar nesta praça sobre a firma de Loureiro & C.

Desterro, 14 de Abril de 1893.— *Henrique Fernandes Loureiro*.— *Luiz Joaquim dos Reis*.

Rodrigues & C., tendo liquidado seu negocio de secos e molhados á rua João Pinto n. 14, pedem aos seus devedores o favor de mandarem saldar suas contas até o fim do corrente mez.

Desterro, 14 de Abril de 1893, *Rodrigues & C.*

Irmãndade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

Tendo de proceder-se á eleição dos consultores, que têm de compor a mesa administrativa desta Irmãndade e Hospital para servir no biennio de 1893 a 1895, de conformidade com o disposto no art. 24 do compromisso, manda o irmão provedor convidar aos irmãos da actual mesa e aos que em qualquer tempo serviram logares de dignidades e consultores para, comparecerem neste consistorio, no dia 2 do futuro mez de Maio, ás 4 horas da tarde, a fim de proceder-se á referida eleição; sendo permitido aos eleitores, que não poderem comparecer, remetter ao dito irmão provedor suas listas fechadas e assignadas.

Consistorio da Irmãndade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, na cidade do Desterro, em 19 de Abril de 93.— *O secretario, João M. de B. Cidade*.

ENCADERNAÇÃO MECANICA

O proprietario do estabelecimento supra, participa aos interessados, que esta officina mudou-se para o prédio, que para este fim comprou, á rua Tenente Silveira, canto da rua Alvaro de Carvalho, antiga da Palma. Outrossim, não podendo deixar passar esta occasião sem manifestar o seu sincero reconhecimento, aos distinctos cavalheiros e amigos, que sempre honraram esta officina com suas fidejussões, e a agradecer a favor dos mesmos sempre a mesma confiança.

Desterro, 5 de Abril de 1893.

DR. SOUZA LEMOS
Medico e Operador
Consultorio e residencia á rua General Dandara, n. 15

Ao commercio

Affonso Cavalcanti do Livramento e Luiz Cavalcanti do Campos Mello, participam ao commercio desta e de outras praças que nesta data organisaram uma sociedade commercial sob a firma

A. Livramento & Campos Mello

em substituição a de Affonso Livramento, para continuar com o mesmo ramo de negocio — **commissões, consignações, compra e venda de generos nacionais e estrangeiros.**

Desterro, 1.º de Fevereiro de 1893.— *Affonso Cavalcanti do Livramento*. — *Luiz Cavalcanti do Campos Mello*.

DR. CORDEIRO JUNIOR
MEDICO E OPERADOR
Chamados e consultas a qualquer hora
RESIDENCIA E CONSULTORIO
18 — Rua Trajano — 18

ANNUNCIOS

LEILÃO

O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorizado fará domingo, 23 do corrente, ás 11 da manhã um importante leilão á rua do Generalissimo Deodoro n. 30, que se constitue de: uma mobilia com 18 peças; espelhos, quadros, lampões, lavatorios, bidet, camas de casal e solteiros; guarda-roupa, roupeiros, commo-das; serpentinas, armarios, guarda-louça, meza elastica; escrevaninha, cadeiras, relógio, etager, mezas pequenas, talhas, guarda-comida esteirinhas, louças para jantar e almoçar e grande quantidade de objectos de cosinga.

Domingo, 23 ás 11 horas da manhã

na antiga casa do cidadão Louzada á rua do Generalissimo Deodoro.

GRANDE LOTERIA
Premio maior
240.000.000
Extração infallivel
TERÇA FEIRA
25 DO CORRENTE

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

NORTE-SUL
O PAQUETE



BENTO GONÇALVES

Commandante Oliveira

Estabelecido amanhã do Rio de Janeiro, voltará ao mesmo porto no dia 23, em direitura. Este vapor é dotado de excellentes accommodações e uma marcha muito veloz. Recebe cargas e passageiros.— Os agentes.— *R. de Trompowsky & C.*

CASA

Aluga-se uma na rua Bocayuva n. 39 B com commodos para grande familia e propria para banhos de mar. Trata-se com

FRONTINO PIRES.

CASA

Preciza-se de uma casa nas immediações das ruas João Pinto, praça do general Ozorio e rua coronel Fernando Machado.

Informação nesta typographia.

DESINFECTEUR UNIVERSEL preservative infallivel contra todas as epidemias.

Deposito no armario Ed. Pechade & C. 8 Rua João Pinto 8

CAIXA FILIAL

- DO -

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Desterro

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro — Nossa agencia.
São Paulo — Nossa matriz, agencias de

Santos, Campinas, Rio Claro, São Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba etc., etc.

Paraná — Caixa filial de Curitiba.

Goyaz — " " " Goyaz

Pernambuco — Banco Emissor e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por letra e em conta corrente sob caução de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nos seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2 %
" " " " 6 a 9 " "	6 %
" " " " 10 a 12 " "	7 %

AGENTE
JOÃO G. GOULART

SUB-AGENTE
F. A. PAULA VIANNA

FAZENDAS PRETAS

NA LUZ DE ANGE VANDERSEN & C.

Diagonaes e sarjas, paños e casemiras de lã, superiores, completo sortimento. Merinos francezes, pura lã, variadissimo sortimento. Dalginas, vigas, paños e casemiras francezas.

PREÇOS SEM COMPETIDORES

1 B Rua do Commercio 1 B

240 CONTOS

1ª SÉRIE DA 1ª LOTERIA SERÁ EXTRAHIDA

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

400:000\$000

A 2ª série da 1ª loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO

Bilhete inteiro 300 réis—Tira-se 20:000\$000

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas são intransferiveis

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO.

HABEAS-CORPUS!

A BRASILEIRA

antiga e bem acreditada casa importadora desta capital, tem ininterruptamente um variadissimo sortimento de finos crystaes, espelhos lindissimos, ricos objectos de vidro de Baccarat, quadros bellissimos, interessantes estatuetas, relogios de parede dos autores mais celebrados, louças de especies diversas, objectos de moda e de luxo, bonitas cadeiras de sala, legitimas lampadas belgas (de Bruxellas), lampões de dimensões e formas differentes, cadernos de cartas, tinta, papel e envelopes commerciaes, e plumas machinas de costura, papel e tinta de impressão, lenços, meias, tapetes, colchas, chapéus de senhora, etc., etc. Armas de fogo modernissimas:—espingardas, pistolas e revólveres dos mais elogiados fabricantes do globo terraqueo.

Agrado bastantee muita sinceridade.

Tudo por preços inferiores aos de qualquer outra casa d'esta praça. Visite-se A BRASILEIRA, e ter-se-ha convicção disto, que, valha a verdade! è dito sem o menor constrangimento e sem inesimo o minimo receio de ameaça de alguma contestação.

Vendas a dinheiro de contado

A BRASILEIRA

Rua João Pinto (outrora Augusta)

Esquina da rua Saldanha Marinho, n. 2

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMIÇÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA

—DE—

INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

TITULO GARANTIDO POR HYPOTECA

JUROS DM 4% AO ANNO

Pagaveis na sóde da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatodos com premios, sendo o menor de 25,000\$.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes. O resgate sera feito em 140 sorteios, que terão logar invariavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

LISTA DOS PREMIOS

1 de	50.000\$
1 de	2.000\$
1 de	1.000\$
2 de	500\$
5 de	200\$
20 de	100\$
20 de	50\$
25 de	40\$
1.175 de	25\$

Os titulos definitivos[continuum á disposição de publico.

PREÇOS DAS ACCÕES . . . 20\$000

Os agentes

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA